

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 807/2013**

Concede Título de Cidadão Honorário de  
São João do Sabugi-RN, ao **Sr. Francisco  
Canindé de Freitas.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, o **Sr. Francisco Canindé de Freitas**, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 21 de maio de 2013.

---

**RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS**  
**VEREADOR-AUTOR**

# ANEXO I

## IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> Francisco Canindé de Freitas	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 19/04/1960
<b>NATURALIDADE:</b> Pau dos Ferros/RN	
<b>PROFISSÃO:</b> Policia! Militar	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Av. das Américas – 1722 – Condomínio CRI – 01 Casa 130 – Parnamirim/RN	
<b>ESTADO CIVIL:</b> Casado	
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b>  Coronel PM Francisco Canindé de Freitas e Comandante da CPRE, responsável pela execu!ão do Policiamento Rodoviário Estadual e Urbano da Capital e interior do Estado. Ao CPRE compete executar o policiamento de trânsito urbano na Capital e Cidades do Interior, além de realizar campanhas educativas e executar o policiamento de trânsito rodoviário nas rodovias estaduais, através dos Distritos Policiais Rodoviários. O mesmo se empenhou para disponibilizar uma Viatura para o Destacamento de Polícia de São João do Sabugi/RN.	

---

VEREADOR AUTOR